

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 21/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades de trabalho da autarquia municipal SETEC (Serviços Técnicos Gerais).

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

1) No processo licitatório é informado que devemos fornecer os itens:

1.1 - RÁDIO TRANSMISSOR - Qual modelo? alguma referência?

R: Não indicamos marca ou modelo, exigimos que atenda as necessidades do serviço.

1.2 - REVÓLVER CALIBRE 38 - 5 ou 6 tiros?

R: Mínimo 5 projéteis

2) Qual a data que os serviços serão iniciados?

Estima-se que os **serviços deverão ser iniciados a partir de 30/11/2025**.

3) O preposto deverá ser exclusivo ao contrato? Se sim, qual a sua carga horária de trabalho?

Não será exigido **preposto exclusivo**. A contratada deverá indicar profissional devidamente habilitado para representar a empresa perante a fiscalização do contrato, podendo este acumular outras atribuições dentro da organização, desde que **garantida a disponibilidade para atendimento às demandas da SETEC**.

4) Estamos corretos no entendimento que deverá ser utilizado para composição deste processo o Termo Aditivo à Convenção Coletiva vigente da SESVESP com número de registro no MTE nº SP012190/2024?

Cada licitante deverá observar, na elaboração de sua proposta, a **convenção ou acordo coletivo de trabalho aplicável à sua categoria econômica e profissional**, conforme sua **base sindical**.

O edital **não impõe** a observância de uma convenção coletiva específica deste município, em respeito ao princípio da **competitividade** e aos entendimentos do **Tribunal de Contas da União**.

Ressalta-se, contudo, que as propostas deverão apresentar **planilhas de custos compatíveis com as condições de mercado da localidade da execução**, de modo a assegurar a **exequibilidade dos preços** e o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e sociais.

5) Qual o ISS foi considerado para esta licitação?

Caso a empresa licitante não seja optante pelo Simples Nacional, deverá aplicar a **alíquota de 5% (cinco por cento)** referente ao **Imposto Sobre Serviços – ISS** do Município de Campinas, conforme legislação tributária vigente.

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, a alíquota correspondente será **definida automaticamente pelo sistema tributário**, de acordo com o **Anexo e o faturamento bruto anual da empresa**, não sendo possível fixar um percentual único no edital.

Portanto, a alíquota aplicável deve ser considerada pela licitante conforme o seu regime tributário, observando-se o enquadramento fiscal próprio no momento da elaboração da proposta.

6) Haverá alguma retenção à título de Conta Vinculada ou Fato Gerador? Se sim, qual o percentual a ser retido? A Administração **PODERÁ**, conforme necessidade, exigir que parte do valor mensal do contrato, correspondente a correspondente às obrigações trabalhistas, seja depositada em conta vinculada aberta em instituição financeira oficial, em nome do CONTRATADO, ou seja, trata-se de **medida facultativa** que poderá ser adotada pela Administração.

7) Estamos corretos no entendimento que a contratante fornecerá condições básicas aos funcionários (Ex.: Banheiro, guarita, local para almoço, água, etc.)?

R: Todos os postos de trabalho existentes atualmente contam com guarita, local para refeições, banheiros, bebedouros e vestiários.

8) Atualmente este serviço é prestado por qual empresa?

Atualmente este serviço é prestado pela empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

9) Devemos prever a lanterna recarregável para todos os postos, ou somente para os postos noturnos?

R: Somente postos noturno.

10) Qual o valor de transporte atual para as cidades desta licitação?

Cabe à licitante **consultar as tarifas atualizadas diretamente na página da TRANSURC conforme a necessidade de deslocamento de cada funcionário** e refletir esses valores na composição da planilha de custos apresentada na proposta.

11) Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico na unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?

R: Será necessário a instalação de relógio de ponto eletrônico.

12) No edital e anexos é informado que deverá ser fornecido Seguro-Garantia para o contrato, entretanto, não é informado qual o percentual a ser utilizado. Sendo assim, qual será o percentual para o Seguro-garantia?

O edital dispõe, no **item 15 – Garantia de adimplemento contratual**, que a Contratada **prestará garantia de 5% do valor anual do contrato** (com cobertura para verbas rescisórias), podendo optar entre **caução, seguro-garantia ou fiança bancária**

13) Tendo em vista que a Convenção Coletiva da Categoria descreve que:

*“Cláusula Quadragésima, Parágrafo Quarto, “será concedido intervalo intrajornada para repouso ou alimentação de acordo com o artigo 71 da CLT, com opção da empresa de concessão parcial mínima de 30 minutos, cujo período não será computado na jornada diária. **A não concessão ou concessão parcial do intervalo para refeição e descanso implica no pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido com o***

acréscimo de hora extra, previsto na Cláusula “Horas Extras” da presente Norma Coletiva, acrescido do adicional de periculosidade e gratificação de função, quando houver, conforme tabela de cálculos anexa”.

Podemos considerar que devido o serviço ter que ser ininterrupto, a intrajornada poderá ser indenizada ao invés de descansada? Tendo em vista que a CCT da Categoria prevê esta forma de trabalho.

Deve se priorizar a cobertura de intervalo de repouso e alimentação de 1h com outro funcionário (almocista/jantista), evitando o pagamento de indenização intrajornada, inclusive constando tais incidências na planilha de custo, porém o edital não veda o regime indenizado que, em caso de necessidade justificada deverá ser acordado com o gestor do contrato.

14) Devemos prever os rádios, para todos os postos. Caso não, quais os postos devem ser previstos os rádios?

R: Os rádios de comunicação deverão ser portados por cada vigilante em serviço no plantão.